



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 066/17-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 2 e 3.8.2017, do Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Inicial n.º 018/2017-CSMP, o qual inaugura concurso de remoção, por antiguidade, à Promotoria de Justiça da Comarca de Fonte Boa;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrição na data de 14.8.2017;

CONSIDERANDO a publicação da lista de inscritos em 18.8.2017;

CONSIDERANDO a desistência do único candidato inscrito, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Kleyson Nascimento Barroso, mediante requerimento protocolizado sob o n.º 1204174.2017.21042, em 24.8.2017;

CONSIDERANDO a inexistência de outros membros ministeriais interessados em concorrer à remoção para a sobredita Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 22 de setembro de 2017;

RESOLVE:

DECLARAR deserto o concurso de remoção para a Promotoria de Justiça da Comarca de Fonte Boa, pelo critério de antiguidade, em razão do transcurso do prazo de inscrição, sem haver membro ministerial interessado em participar do certame.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 22
de setembro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO
Presidente do c. CSMP, em substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro e Secretária do c. CSMP

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro